

Protocolo de consulta  
da Terra Indígena Juma





# Protocolo de consulta da Terra Indígena Juma

## Realização



COICA ' APIB ' PODAALI ' UMIAB  
— APOIANP ' ARPIT ' COAPIMA  
APIAM ' OPIROMA ' CIR  
FEPIPA ' FEPOIMT ' M. ACRE

## Apoio



## **Créditos**

### **Redação:**

Pesquisadores e pesquisadoras da Terra Indígena Juma

### **Realização:**

Associação do Povo Indígena Juma – Jawara Pina

### **Assessoria para elaboração do protocolo de consulta:**

Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)

Marcela Menezes

Ney Maciel

Derick Farias

Carlos Barbosa

Stefany Schmidt

### **Mapas:**

Eduardo Pássaro Jr.

### **Editoração:**

Alessandra Arantes

### **Ilustrações:**

Júnior Marques

### **Fotos:**

Acervo Jawara Pina

Puré Juma

Borep Uru Eu Wau Wau

Morang Uru Eu Wau Wau

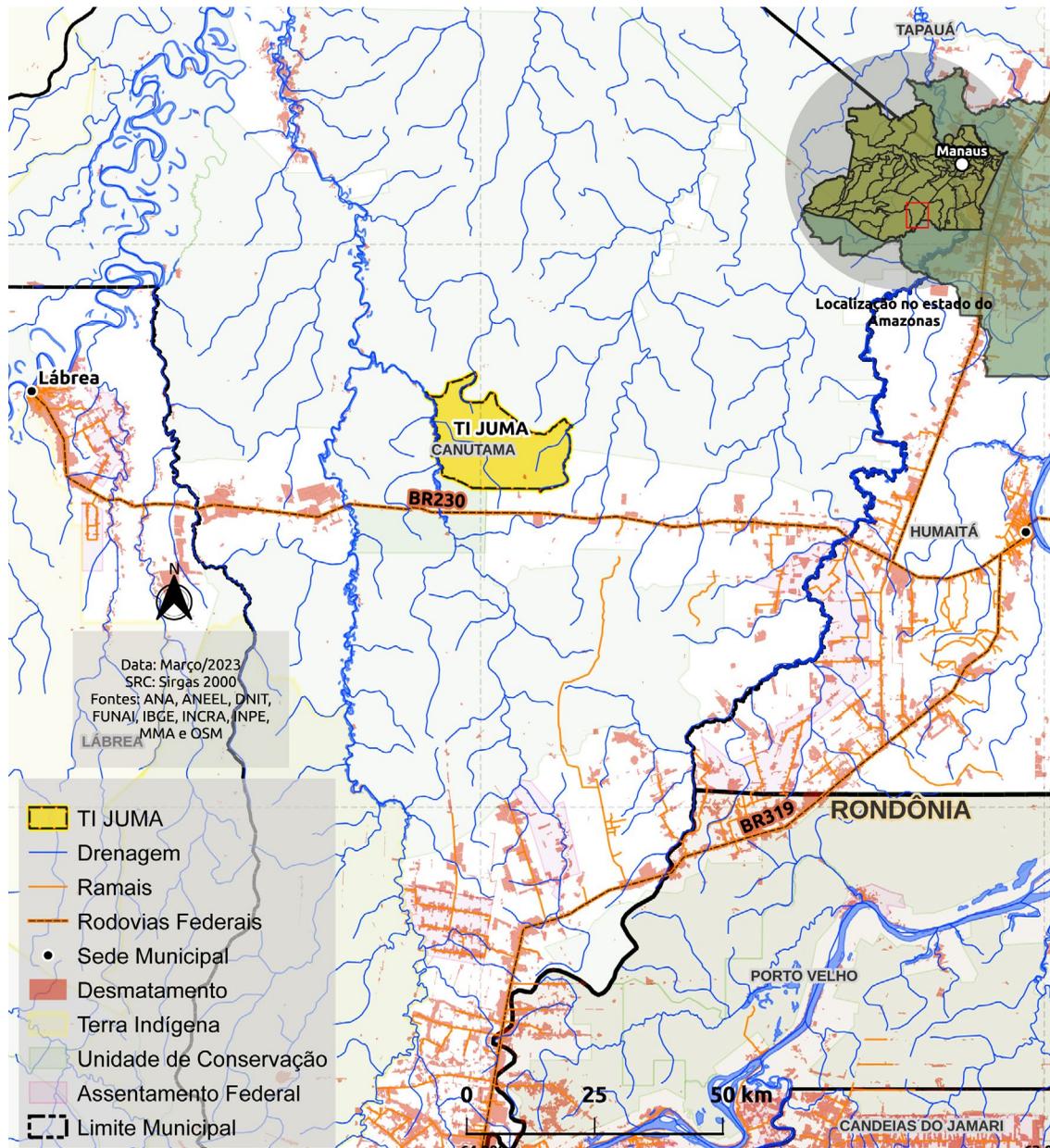
André Penner

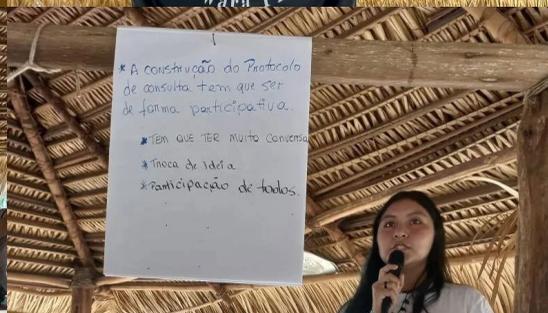


Localização da Terra Indígena no estado do Amazonas



## Detalhamento da T.I. do povo Juma





Povo Juma em seu território ancestral. /Fotos: Acervo Jawara Pina

## *Quem elaborou este protocolo de consulta?*

O Protocolo de Consulta é resultado de um processo de construção coletiva.

Neste processo, participaram as lideranças, homens, mulheres e jovens do povo Juma, com acompanhamento dos pesquisadores indígenas, que participaram do FORMAR Protocolos com o apoio do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) e da Organização dos Povos Indígenas do Alto Madeira (OPIAM).

### **Pesquisadores Indígenas que escreveram este Protocolo de consulta**

<b>TI Juma</b>
Puré Juma Uru Eu Wau Wau
Kunawé Uru Eu Wau Wau



Indígenas Juma em seu território. / Fotos: Acervo Jawara Pina

## *Quem Somos*

Nós, o povo Juma, somos Kagwahiva da família Tupi-Guarani. Nos organizamos em dois clãs, com denominação de aves da nossa região: Mutum-Nanguera e Vyrawara (arara vermelha).

Somos fruto da resistência. Sofremos grandes ataques de invasores e por isso deixamos a nossa terra no final de 1998, transferidos por funcionários da Funai local para a Casa do Índio de Porto Velho, em Rondônia.

Em seguida, fomos levados para a aldeia alto Jamary, do povo Uru-eu-wau-wau, onde vivemos até meados de 2012 e acabamos nos casando com membros do povo Uru-eu-wau-wau.

Entre os anos de 2007 e 2009, foram realizadas visitas no território Juma. Com apoio da Kanindé, tivemos a oportunidade de reconhecer o nosso território, os locais das aldeias antigas, cemitérios e castanhais. No ano de 2009, levantamos a maloca tradicional na aldeia Juma. Mas, a nossa volta definitiva foi no ano de 2012.

A Terra Indígena Juma foi homologada em 2004, localizada no município de Canutama, no estado do Amazonas, em uma área de 38.542,14 hectares, com uma população de 22 indígenas distribuídos em 06 famílias.

Em 2020, nós criamos a Associação do Povo Indígena Juma – Jawara Pina para fortalecer o movimento político e lutar pela garantia dos nossos direitos nas questões da educação, saúde e território. O território Juma é sagrado para nós, povo originário da floresta e é onde nossos antepassados viveram, nasceram e estão enterrados. Comparamos o território como se fosse a nossa mãe, por isso temos que cuidar.

*“Perder o nosso território é como perder um dos nossos parentes”  
(Mandéi Juma).*

O povo Juma é um povo bilíngue, falamos fortemente a língua portuguesa e a língua materna, que preservamos até hoje. Essa prática cultural é repassada dos pais para os filhos.

Valorizamos a cultura na língua e na realização das festas tradicionais, como, por exemplo, o ritual da festa da menina moça, que é o período da transição da menina para mulher. Nessa transição, a alimentação da menina é restrita, e não é recomendável se alimentar com mutum, veado, catitu e tomar água fria durante 02 anos.



Produção de farinha na Aldeia Juma. Acervo: Jawara Pina, 2023.

# *Nosso jeito de se organizar e tomar decisões*

O modo que a gente se organiza para tomar as decisões com o intuito de buscar melhoria de qualidade de vida e lutar pela garantia dos direitos é através da seguinte estrutura: **realização de Reunião Geral e Coordenação Executiva.**

## *Reunião Geral*

A Reunião Geral do povo Juma é soberana nas decisões. Todas as lideranças se reúnem no grande casarão para tomar as decisões sobre qualquer medida e ação que venha nos atingir e influenciar nosso território e nosso modo de vida.

Nesse momento, juntos elaboramos estratégias para garantir os nossos direitos. Na reunião participam com poder de voto o cacique, homens, mulheres e jovens para a tomada das decisões.

Os membros que participam das reuniões são: a coordenação da Jawara Pina, lideranças, homens, mulheres, Agente de Saúde indígena e jovens.

Essa reunião geral não é espaço para a consulta. Durante esse processo, deverão ser convocadas reuniões extraordinárias específicas para tratar das propostas do governo ou de empresas privadas.

## *Coordenação da Associação do Povo Indígena Juma - JAWARA PINA*

A coordenação executiva é eleita em assembleia ordinária, a cada quatro anos. A Jawara Pina representa o povo indígena Juma, mas as decisões sobre a implementação de qualquer ação que venha a atingir o nosso território são feitas em reuniões, com a participação de todos os moradores da TI.

A Jawara Pina tem o papel de atuar na defesa dos nossos interesses, e sobretudo fazer valer os direitos indígenas junto aos órgãos governamentais nas áreas de saúde, educação, economia, meio ambiente e cultura.

O povo indígena Juma se organiza para a realização da festa tradicional Nhã' ûma, que é realizada quando tem o ritual da menina moça, casamento tradicional e depois de uma guerra.

Hoje, a "guerra" está relacionada com qualquer ação do governo ou de empresas privadas que venham a interferir no nosso modo de vida e no nosso território.



## *Festa Tradicional Nhã'ûma*

A festa tradicional Nhã' ûma é realizada quando tem o ritual da menina moça, casamento tradicional e depois da guerra.

Nesta ocasião, a cacique assume a organização da festa e convoca os melhores caçadores e pescadores para saírem em expedição na floresta. Enquanto os caçadores estão fora, muita farinha mandioca é produzida pela comunidade.

Também moqueamos macaxeira e preparamos a Kamia – uma bebida tradicional que é preparada à base de macaxeira com castanha e milho.

Toda caça e peixe são moqueados. Ao mesmo tempo, todos começam a dançar no casarão devidamente paramentados com cocares e pintura, tocando as tabocas e acompanhados pela batida do pé direito no chão, dançam em círculos, apontando suas tabocas, feitas de bambu, para o centro.



Crianças Kagwahiva tocam taboca em festa tradicional. Acervo Jawara Pina, 2021.

## *Por que temos nosso protocolo de consulta?*

Nós, povo Juma, queremos ser respeitados e consultados sobre qualquer ação ou empreendimento próximo ou dentro do território. O nosso povo tem o direito de ser consultado, conforme a Convenção 169 da OIT.

O Protocolo de Consulta é a nossa ferramenta para garantir os nossos direitos, é a nossa regra para dialogar com o governo ou empresa privada.

Nosso protocolo é para mostrar ao governo e empresas que estamos organizados, e mostrar como e quando devemos ser consultados.

O governo e as empresas não podem chegar com o projeto pronto. O projeto tem que ser discutido com a aldeia Juma.

## O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA

A Convenção 169 da OIT é um documento assinado por diversos países, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais próprias dos povos indígenas e tribais. **No artigo 6º, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:**

*“Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (...);”*

Além disso, também define os principais elementos de uma consulta prévia, que são: 1) os eventos nos quais a consulta deve ser cumprida (medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e tribais); 2) a oportunidade para sua realização (antes da adoção de qualquer decisão); 3) os interlocutores legítimos para a execução da consulta (as instituições representativas dos povos interessados); 4) a qualificação do processo consultivo (mediante procedimentos adequados às circunstâncias e de boa-fé); e 5) o objetivo final da consulta (chegar a um consenso).

A Consulta Prévia é uma obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

Para que os não indígenas saibam realizar essa consulta adequadamente, existe o **protocolo de consulta e consentimento**, que constitui um passo a passo de como consultar povos indígenas, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costumes.

**Consulta “livre”** – trata de todas as medidas especiais para proteger as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente dos povos interessados. Não podem ser contrárias às decisões livremente expressas por estes povos. Deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados a se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

**Consulta “prévia”** – deve ocorrer antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida legislativa, administrativa ou empreendimento, o que implica que as comunidades afetadas sejam envolvidas o mais rápido possível no processo, inclusive na realização de estudos de impacto ambiental. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental não atendem ao disposto na Convenção 169.

**Consulta “informada”** – significa dizer que a informação será apresentada de forma pertinente, clara, oportuna e imparcial para subsidiar a adoção de qualquer decisão produzida no processo de consulta.

## *Por que devemos ser consultados?*

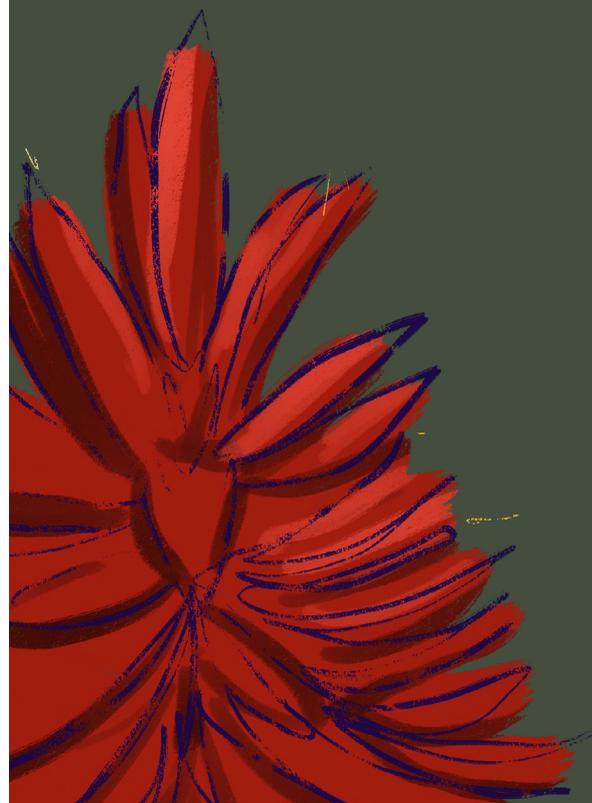
O governo e as empresas têm que respeitar os nossos direitos, que são amparados na constituição de 1988, e na convenção 169 da OIT, que garante a consulta prévia e informada para qualquer empreendimento ou ação do governo que afete o nosso modo de vida.

Essa reunião de consulta é importante para não sermos pegos de surpresa e para buscarmos mais informações sobre o projeto.

Os governos, seja Federal, Estadual ou Municipal, devem nos consultar sobre qualquer elaboração de lei e sobre qualquer empreendimento que venha a impactar nossa vida e o nosso território.

Nós, que sabemos quais os impactos que o projeto irá causar na Terra Indígena, devemos ser consultados e nossas opiniões devem ser ouvidas e respeitadas e nosso conhecimento tradicional precisa ser levado em consideração.

*O governo não pode aprovar qualquer lei ao redor do território Juma e relacionado ao uso de nossas Terras sem antes consultar nosso povo.*



## *Sobre o que devemos ser consultados?*

Ações que venham interferir no nosso modo de vida, nossa caça, pesca e recursos naturais da nossa Terra Indígena.

O governo não pode aprovar qualquer lei elaborada pelo poder legislativo ou empreendimento que for planejado ao redor do território Juma, como a construção e reformas de estradas, construção de obras públicas, gasodutos, linha de energia, plano de manejo florestais, hidrelétricas e projetos que venham interferir no nosso modo de vida. Projeto de Lei relacionado ao uso de nossas Terras, políticas públicas implementadas pela SESAI, FUNAI e SEMED também não podem ser implementadas sem antes consultar nosso povo.

Caso qualquer projeto de empreendimento seja aprovado ao redor do nosso território, queremos que os nossos direitos sejam garantidos, com a mitigação, a indenização ou compensação dos impactos ambientais, econômicos e sociais.

## *Quem deve ser consultado?*

O governo e as empresas têm que consultar a aldeia Juma, a cacique e a associação indígena Jawara Pina, mas a decisão é tomada na reunião, com a presença de todo povo juma.

O governo e as empresas não podem consultar só a cacique ou só a Jawara Pina. A decisão não deve ser tomada só por uma liderança, mas sim por todas as pessoas das aldeias, que têm a obrigação de participar. O governo e as empresas devem entrar em contato com a Associação para que ela, junto com a cacique e a aldeia, se organizem para receber a reunião e fazer a consulta.

## *Como tomamos nossas decisões?*

São realizadas em reuniões ordinárias, com a participação de todo povo Juma.

Se na reunião for decidido que a proposta ainda não tem informações suficientes para continuar com o processo de licenciamento, a consulta deverá continuar por meio de reuniões na Terra Indígena.

A decisão final será realizada no fim da reunião sem a presença do governo e nem das empresas. Esse momento será realizado com todas as lideranças, jovens e mulheres presentes da aldeia, que deverão votar.



Maloca de palha na Aldeia Juma. / Foto: Acervo Jawara Pina, 2023.

## *Onde deve ser a consulta?*

A consulta deve ser realizada na aldeia Juma, dentro do nosso território, pois todos terão a oportunidade de participar e poderão opinar sobre os empreendimentos ou outras ações do governo. O impacto será gerado no território, por isso a consulta deverá ser na aldeia.

O governo ou a empresa devem vir ao nosso território e garantir a participação de todo o povo Juma nas reuniões de consultas.

Como a língua materna é muito forte no povo Juma, o governo ou a empresa tem que trazer as informações com uma linguagem mais fácil de entender.

É necessário que tenha um tradutor na língua indígena kagwahiva indicado pelo povo Juma, com a finalidade de garantir a confiança da aldeia para a tradução das informações, para que todo o povo Juma entenda e as dúvidas sejam esclarecidas.

A consulta deve ser registrada em ata, onde a associação irá indicar um secretário para o seu registro. As atas devem ser digitadas conforme as falas de todos os participantes, indígenas e não indígenas, e serão assinadas por todos os participantes ao final da reunião.

## *Quanto tempo deve durar a consulta?*

Quanto tempo for necessário para que a gente possa entender quais os objetivos dos projetos, os métodos dos empreendimentos e os possíveis impactos que serão causados.

Essa consulta não poderá ser realizada de qualquer jeito, tem que respeitar as nossas regras e o nosso jeito de nos organizarmos. Essas reuniões de consulta têm que ser marcadas pelo povo Juma, de acordo com a disponibilidade da nossa agenda, respeitando as nossas atividades pessoais e atividades produtivas e tradicionais.



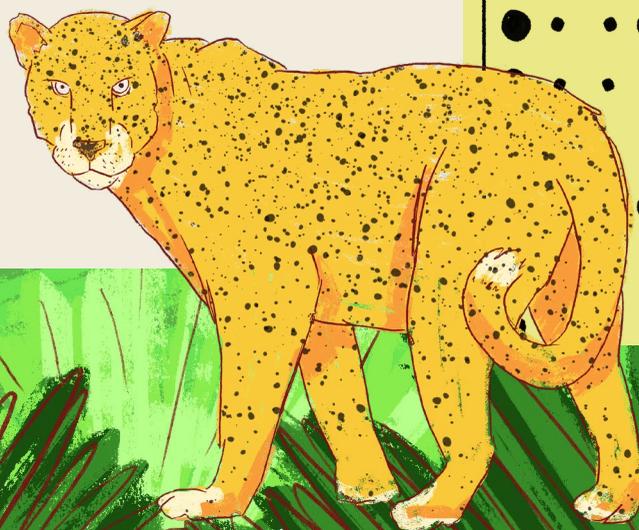
Vista aérea da aldeia Juma. / Foto: Puré Juma, 2023.

## *O que esperamos do nosso protocolo?*

Esperamos que o governo respeite o nosso protocolo de consulta, que é a nossa lei e onde estão nossas regras de como queremos ser consultados. Também esperamos que as nossas decisões sejam respeitadas.

A consulta tem que ser feita antes da construção ou reforma do empreendimento ou de qualquer ação do governo que venha interferir no nosso modo de vida.

Esperamos que as informações sejam repassadas com palavras mais fáceis para um bom entendimento.



## *Quem deve pagar a consulta?*

Todas as reuniões do processo de consulta deverão ser pagas pelo governo ou empresas privadas, pois eles são os responsáveis pelos empreendimentos.

Eles devem apoiar as despesas de alimentação, de combustíveis para viabilizar o deslocamento dos participantes indígenas, para o motor gerador, na caça e pesca.

Devem garantir o pagamento das cozinheiras e do especialista que irá realizar a tradução da língua portuguesa para a língua materna.

E têm o dever de apoiar com os materiais e equipamento de apoio para as reuniões.

## *Como deve ser a consulta?*

O governo e as empresas não podem apressar a nossa decisão e têm o dever de respeitar o nosso tempo.

Nas consultas, o governo e as empresas têm que enviar pessoas que possam tomar decisões, para facilitar os encaminhamentos. Na reunião de consulta, precisam mostrar as propostas com uma linguagem mais simples, para que todos entendam. Além disso, têm que seguir o procedimento do diálogo.

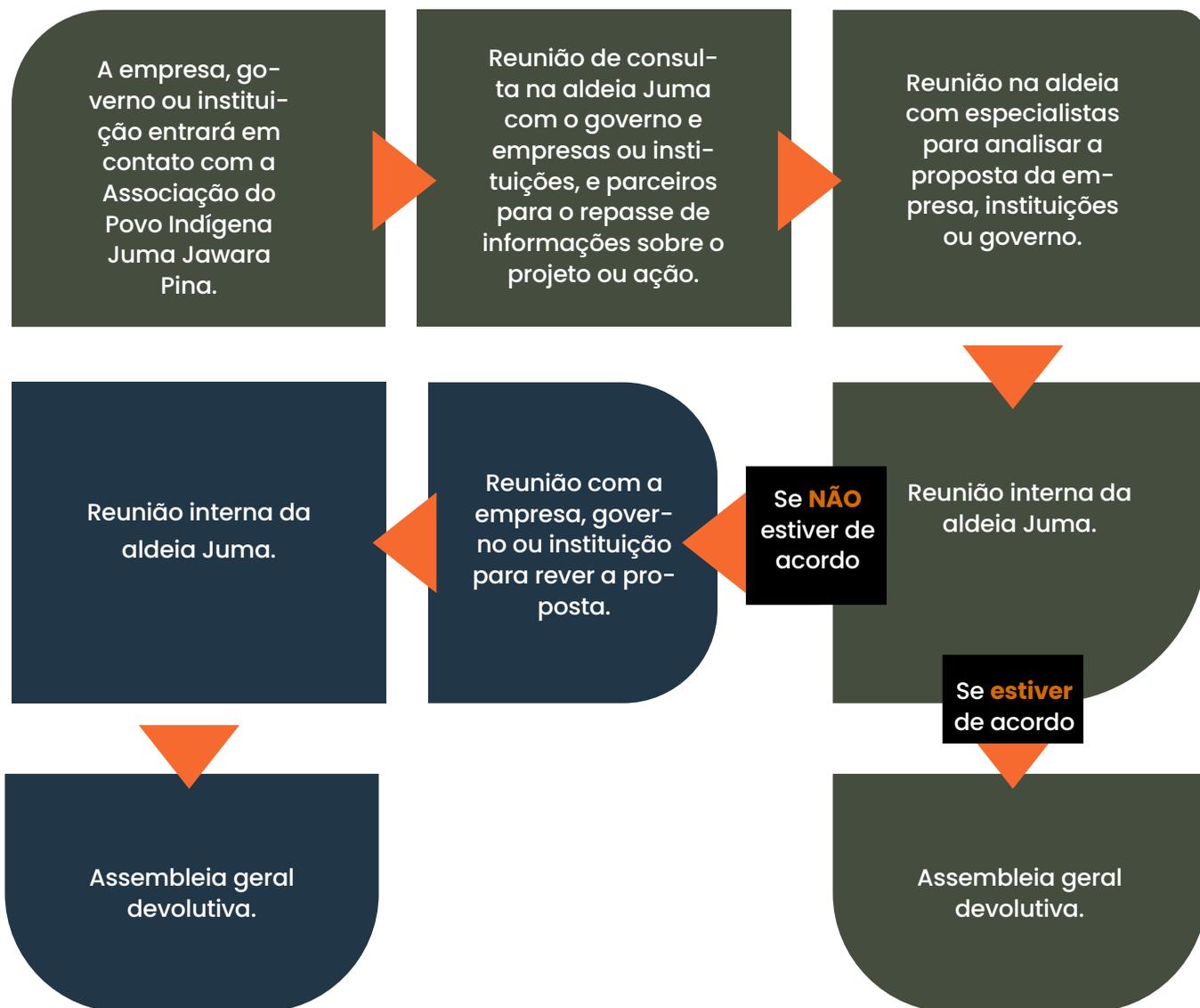
No processo de consulta, os órgãos públicos não podem tomar decisões por nós e a Funai não pode falar em nome do povo indígena. Nós temos a capacidade de tomar as decisões e nós sabemos o que será bom, pois somos nós que moramos no território.

A decisão da pauta da consulta será realizada no final da reunião, sem a presença do governo, empresas privadas e parceiros institucionais.

**Caso o povo Juma não tenha informações suficientes para deliberar e se tiver alguma dúvida sobre a pauta, exigiremos uma nova reunião de consulta para um melhor esclarecimento.**



## Passo a passo para a consulta:



## *Papel da Funai e do Ministério Público Federal – MPF*

Queremos que a Funai e o MPF acompanhem todo o processo de consulta.

Esperamos que a Funai repasse as informações para a Associação Jawara Pina e para a Terra Indígena Juma, e acompanhe os outros órgãos e empresas nas reuniões de consulta, apoie na comunicação com esses órgãos do governo e com a empresa em todo processo de consulta.

Esperamos que o MPF garanta que nossos direitos sejam respeitados ao longo do processo de consulta, desde a proposta até o acordo final.



Jovens Juma mantêm viva a cultura de seu povo, seja na comunicação ou em outras práticas .

Foto: Acervo Jawara Pina

## *Papel de nossas organizações*

Nós somos membros da Associação do Povo Indígena Juma – Jawara Pina. Também participamos da Organização dos Povos Indígenas do Alto Madeira – OPIAM e da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB).

O papel da Jawara Pina, OPIAM e COIAB é representar o povo indígena e garantir os nossos direitos que conquistamos na constituição de 1988, e defender o nosso direito à consulta prévia, antes de qualquer construção de empreendimento e formulação de leis que venham a interferir no nosso território e o nosso modo de vida.

Desejamos que a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), como nossa organização regional da amazônia brasileira, esteja mais próxima da nossa aldeia e nas discussões sobre os impactos dos empreendimentos e das leis. Desejamos, também, a possibilidade de apoio jurídico relacionado aos empreendimentos e à defesa dos nossos territórios.

Como fazemos parte da OPIAM, queremos que ela também esteja presente na nossa aldeia para o repasse das informações relacionadas com projetos, nas discussões dos empreendimentos e na elaboração dos projetos de lei, fortalecendo o movimento indígena do Alto Madeira.

A Jawara Pina representa o povo Juma na luta pelos direitos e pelo bem viver do nosso povo. A nossa associação vem buscando a autonomia e o protagonismo indígena, na defesa e na proteção do nosso território e valorização da nossa cultura.





## Realização



COICA ' APIB ' PODAALI ' UMIAB  
APOIANP ' ARPIT ' COARIMA  
APIAM ' OPIROMA ' CIR  
FEPIPA ' FEPOINT ' M. ACRE

## Apoio

